

Em 06 JUN. 2022/



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 382/2022**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO  
VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, V da LOM – Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei Municipal nº 4723/2022, publicada em 02/06/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 78.326,89 (Setenta e oito mil, trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos)**, no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**40.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**  
40.01 – Gabinete do Secretário

18.541.0012.1.037 – Parques Municipais

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Vínculo – 2.940.0000.0000 – Outras Vinculações de Transferências

R\$ 78.326,89

**Art. 2º** – Os recursos que tratam o Art. 1º serão provenientes dos Superávit Financeiro referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.940.0000.0000 – Rec. Ordinários – Banestes 2012787-4.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Guarapari/ES, 03 de junho de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal